



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA PROPG/DAP/CHS Nº 038/2016, de 14 de setembro de 2016.

Define os critérios para aceitar certificação de proficiência em idiomas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (PPG - CHS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para aceitar a certificação de proficiência em idiomas no PPG - CHS:

- I. No caso da **língua inglesa** serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) Resultado de exames TOEFL (ITP) com pontuação mínima de 543 pontos (equivalente ao nível B2) para alunos do Doutorado e pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1) para os alunos do Mestrado;
 - b) Resultado de provas de proficiência realizadas em outros Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES.
- II. No caso de exames de **outros idiomas**, a Coordenação do PPG-CHS fará a análise caso a caso de acordo com os critérios do Common European Framework of References for Languages.

Art. 2º Outros documentos apresentados referentes a qualquer idioma (certificados, resultados de exames e etc.) e que não sejam os acima especificados, serão analisados caso a caso pela Coordenação do PPG-CHS.

Art. 3º Em todos os casos, só serão considerados para a análise, documentos emitidos dentro de período máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Humanas e Sociais

Protocolo nº 118 CHS-mmsm



Universidade Federal do ABC